



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/2011

EMENTA:

"TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autores: Betinho (PMDB) e Wilson Andrade (PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação, nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Campo Largo, de placa contendo a nota alcançada pela unidade escolar na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como a nota global alcançada pelo Município.

§ 1º - A placa informativa deverá conter dimensões mínimas de 0,80m x 0,80m, e suas letras terão as dimensões mínimas de 0,05m x 0,05m.

§ 2º - A informação contida na placa deverá estar sempre atualizada.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino terá prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação e de até 30 (trinta) dias para atualização da placa informativa, que deverá ser afixada ao lado da porta principal, ou em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.